



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 749

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à dotação 8-00-4 - Despesas com a Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de março de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal